



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PMI

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Serviço de locação de imóvel na Avenida Rio Branco, nº 3871, Centro, CEP: 68.725-000 município de Igarapé-Açu/PA.

II – Contratado: João Pereira da Silva, **CPF:** 001.121.662-02

III – Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento ainda não possui prédio e instalação própria, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas do órgão integrante da estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

No caso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento existe a necessidade de locar um imóvel para atender às finalidades primordial da Administração Pública bem como dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado, conforme relatório (anexo).

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Igarapé-Açu/PA, 02 de Janeiro de 2017.

Ronaldo Lopes Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé - Açú



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PMI

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Serviço de locação de imóvel na Avenida Rio Branco, nº 3871, Centro, CEP: 68.725-000 município de Igarapé-Açu/PA.

II – Contratado: João Pereira da Silva, **CPF:** 001.121.662-02

III – Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Secretaria de Meio Ambiente ainda não possui prédio e instalação própria, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas do órgão integrante da estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

No caso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente existe a necessidade de locar um imóvel para atender às finalidades primordial da Administração Pública bem como dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado, conforme relatório (anexo).

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Igarapé-Açu/PA, 02 de Janeiro de 2017.

Joanilson José Vieira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2017